



# *Câmara Municipal de Ibitirama*



*Palácio Maria Barbosa Lemos*

**ATO GP/CMI N.º 02/2016**

*“Concede promoção horizontal ao servidor que especifica e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA,**

Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, com fulcro no art. 41, §1º, XIV da Resolução Legislativa 003/2006,

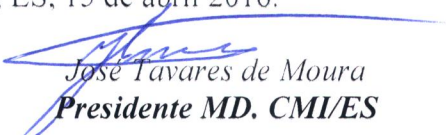
Considerando que nos termos do disposto no art. 14 da Resolução Legislativa n.º 01/2005 ter o beneficiário cumprido os requisitos a mudança de letra – promoção horizontal, em 2013, isto é, antes da entrada em vigor da Lei Complementar 01/2014, configurando assim, direito adquirido a promoção horizontal,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao servidor Joubert Pereira da Silva – matrícula n.º 000551-7, referente ao período aquisitivo de 30/11/2011 a 29/11/2013, **passando a ocupar a letra “C” da Carreira I**, do anexo VI da Lei Complementar 01/2014 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Ibitirama, ES, 15 de abril 2016.

  
*José Tavares de Moura*  
**Presidente MD. CMI/ES**